CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/ Processo: 077/2022**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E A EMPRESA E DANTAS BRANDAO LTDA-EPP (DISTRIMOVEIS).

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**, com sede na Rua João José de Sousa, s/n, Centro, na cidade de Caridade do Piauí /Estado do Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.222.220/0001-74, Insc. Est. nº 19.493.705-4**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **Antoniel de Sousa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.093.692, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 660.966.773-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E DANTAS BRANDAO LTDA-EPP (DISTRIMOVEIS),** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.222.220/0001-74, Insc. Est. nº 19.493.705-4**, sediado(a) na Avenida São Francisco, Nº 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina/Piauí - Fone/Fax: (86) 3235-7471 / 99965-0888, E-MAIL: distrimoveispi@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio o Sr. **EMANUEL DANTAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/12/1984, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, nº 1341, Bairro: Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.016-220, portador da Cédula de Identidade n° 2096288 SSP-PI, inscrito no CPF n°011.715.873-92 e Carteira de Habilitação Nacional nº 03584212215 DETRAN-PI, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: E DANTAS BRANDAO LTDA-EPP (DISTRIMOVEIS)
CNPJ: 14.222.220/0001-74, Insc. Est. nº 19.493.705-4,
ENDEREÇO: Avenida São Francisco, Nº 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina/Piauí.
REPRESENTANTE: EMANUEL DANTAS BRANDÃO
E-MAIL: distrimoveispi@gmail.com Fone/Fax: (54) 3235-7471 / 99965-0888

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	**Armário** MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADEMÍNIMA	15	und	576,00	8.640,00

NUEL TAS NDAO:0 587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:011 71587392

	DA PRATELEIRA (AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A110 CM|3 OU 04|40KG)				
004	**Armário Vitrine** NUMERO DE PORTAS|MATERIAL DE CONFECÇÃO|LATERAIS DE VIDRO (02 PORTAS|AÇO OU FERRO PINTADO|POSSUI)	4	und	750,00	3.000,00
014	**Braçadeira para Injeção** MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA|APOIO DO BRAÇO) |AÇO INOXIDÁVEL|AÇO INOXIDÁVEL (TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL)	1	und	204,00	204,00
016	**Cadeira de Rodas para Obeso** CAPACIDADE|BRAÇOS|PÉS DE 160 KG A 199 KG|ESCAMOTEÁVEL|REMOVÍVEL	2	und	1.140,00	2.280,00
031	**Estante** MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS|REFORÇO (AÇO|FERRO PINTADO|DE 101 A 200 kg|POSSUI)	5	und	298,00	1.490,00
040	**Longarina** MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO| NÚMERO DEASSENTOS (POLIPROPILENO|03 LUGARES)	10	und	600,00	6.000,00
041	**Mesa Auxiliar** DIMENSÕES|MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM|AÇO INOXIDÁVEL	2	und	600,00	1.200,00
042	**Mesa de Escritório** MATERIAL DE CONFECÇÃO|FORMATO|GAVETAS (MADEIRA OU MDP OU MDF OUSIMILAR| RETANGULAR|POSSUI)	10	und	432,00	4.320,00
043	**Mesa de Exames** ESTRUTURA|MATERIAL DE CONFECÇÃO (COM ARMÁRIO|MADEIRA-MDF)	2	und	2.940,00	5.880,00
047	**Mesa para impressora** ESTRUTURA|TAMPO|DIMENSÕES MÍNIMAS AÇO OU FERRO PINTADO|MADEIRA OU MDP OU MDFOU SIMILAR|MÍNIMO DE 50X40X70CM	5	und	190,00	950,00
048	**Mesa para Refeitório** QUANTIDADE DE ASSENTOS|TIPO: 06|FIXO	1	und	1.176,00	1.176,00
VALOR TOTAL:					**35.140,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **31/01/2023** e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **35.140,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor das parcelas a serem pagas, referente ao fornecimento do objeto, deverá ser creditado na **CONTA CORRENTE Nº 8256-2, AGÊNCIA Nº 3219-0**, BANCO: **DO BRASIL**, de titularidade da contratada, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

NUEL TAS NDAO: 715873 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União/Orçamento Geral do Município, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

a- Gestão/Unidade: **FUNDO NAC. DE SAUDE, FMS, FPM**
b- Elemento de Despesa: **44.41.42/40.90.52**
c- Fonte: **6153000000/210/001 – Recurso Federal/Recursos Ordinários**
d- FUNÇÃO: 10.
e- SUBFUNÇÃO: 310.
f- PROGRAMA: 0204.
g- AÇÃO: 1040.
h- SUBTÍTULO: 0161 – Aquisição Equipamento Material Permanente para Postos de Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

NUEL TAS NDAO:0 587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.03 10:20:40

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ANUEL NTAS NDAO:0 1587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:011 71587392

MUNICIPIO DE CARIDADE DO Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.03 10:20:56

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de SIMÕES-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

CARIDADE DO PIAUÍ/PI, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.03 10:21:13 -03'00'

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI
Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

E DANTAS BRANDAO LTDA-EPP (DISTRIMOVEIS)
CNPJ/MF sob o nº **14.222.220/0001-74, Insc. Est. nº 19.493.705-4**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Alice Santos de Araújo
CPF/RG 066.789.773-94
2. Soneidi Vela Silva Gomes
CPF/RG 029.522.813-00

Ordem de Fornecimento - CONTRATO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022– PMC-PI

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, com estimativa para 2023. Que entre si celebram, de um lado, como contratante, **o Município de Caridade do Piauí, através da Prefeitura Municipal, e do outro, como contratada a empresa**: E DANTAS BRANDAO LTDA-EPP (DISTRIMOVEIS), **Regime de Empreitada POR ITEM.**

ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal do município de Caridade do Piauí/PI, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº **016/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022**, no qual a empresa E DANTAS BRANDAO LTDA-EPP (DISTRIMOVEIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.575/0001-28**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **Antoniel de Sousa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.093.692, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 660.966.773-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E DANTAS BRANDAO LTDA-EPP (DISTRIMOVEIS),** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.222.220/0001-74, Insc. Est. nº 19.493.705-4**, sediado(a) na Avenida São Francisco, Nº 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina/Piauí - Fone/Fax: (86) 3235-7471 / 99965-0888, E-MAIL: distrimoveispi@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio o Sr. **EMANUEL DANTAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/12/1984, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, nº 1341, Bairro: Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.016-220, portador da Cédula de Identidade n° 2096288 SSP-PI, inscrito no CPF n°011.715.873-92 e Carteira de Habilitação Nacional nº 03584212215 DETRAN-PI, donde se obrigou aos SERVIÇOS do objeto abaixo descrito, em decorrência de ter resultado positivo e vencedor do certame licitatório realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por menor preço POR ITEM:

MATERIAL PERMANENTE.

ITENS: 001, 004, 014, 016, 031, 040, 041, 042, 043, 047 e 48 – DO TERMO DE REFÊNCIA	
VALOR TOTAL CONTRATADO.	**R$ 35.140,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).**
Todos os itens relacionados no processo partes inseparáveis da proposta vencedora que consta em anexo no processo do certame – **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.**	

Para efeito das disposições contidas na Cláusula Oitava do instrumento contratual, **ORDENA**, à empresa **E DANTAS BRANDAO LTDA-EPP (DISTRIMOVEIS), inscrição no CNPJ nº 14.222.220/0001-74, Insc. Est. nº 19.493.705-4,** doravante denominada Contratada para o fornecimento dos produtos, conforme o que consta na Proposta de Preços apresentada no dia de abertura do procedimento licitatório.

MANUEL ANTAS RANDAO:0 171587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587 392

PMC/PI

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.03 10:21:48 -03'00'

O prazo para início do fornecimento do objeto desse instrumento será de até 05 (cinco) dias úteis, por se tratar de produtos necessários que não pode estender por muito tempo, devido a necessidade do município, que seja a partir da emissão e apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o edital e Termo Referencial, anexo do edital.

O descumprimento do objeto licitado no prazo e condições especificadas na Proposta, sujeitarão a contratada as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Publique-se e intime-se a empresa interessada.

Caridade do Piauí/PI, 31 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.02.03 10:22:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

E DANTAS BRANDAO LTDA-EPP (DISTRIMOVEIS)
CNPJ nº **14.222.220/0001-74**
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:
Alice Santos de Araújo
RG/CPF: 066.789.773-94

TESTEMUNHA 02:
Jonecilda Silva Gomes
RG/CPF: 029.622.813-00